

EIXOS TEMÁTICOS USP



AGENDAS PARA

POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

UMA CONTRIBUIÇÃO DA USP PARA A SOCIEDADE

ORGANIZAÇÃO MARCOS SILVEIRA BUCKERIDGE ■ ARLINDO PHILIPPI JUNIOR

edusp



4

EIXO

CULTURA E ARTES



4.1 PREMISSAS DO EIXO CULTURA E ARTES

A cultura e as artes são elementos fundamentais na estruturação social, através dos quais as sociedades criam, dão sentido e refletem as suas experiências. Interconectam as várias dimensões sociais no processo coletivo de invenção de símbolos, valores, ideias e modos de vida.

Ainda que a cultura em si não deixe nunca de existir enquanto existirem seres humanos vivendo em sociedade, no Brasil, a cultura e as artes foram negligenciadas nas últimas gestões governamentais, provocando um estado de desmonte que exige figurar caminhos a seguir nesse campo tão importante.

Uma orientação que proponha novos paradigmas que se consubstanciem em políticas públicas sólidas, bem financiadas e elaboradas em diálogo com a sociedade, se faz premente neste momento do país. A cultura e as artes têm papel fundamental na consolidação democrática e no enfrentamento de questões urgentes no Brasil.

As relações sociais precisam ser qualificadas por meio de valores cívicos e democráticos e o potencial emancipatório da cultura é elemento a ser estimulado a partir de uma ação governamental que tenha como premissa o diálogo e a participação social, que incentive os processos coletivos.

A cultura é um dos elementos transversais aos Eixos Temáticos como um todo. Por isso, é preciso que seja vista como uma teia que interliga os demais Eixos, na medida em que todas as práticas sociais têm uma dimensão cultural e qualquer transformação que se deseje operar implica levar em consideração as bases culturais da sociedade.

4.2 PROPOSTAS GERAIS PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)



OS ITENS DESTA AGENDA ESTÃO INTRINSECAMENTE RELACIONADOS AOS ODS ACIMA ILUSTRADOS

- » Traçar políticas culturais que tenham o diálogo intercultural como elemento central, de forma que os diferentes sentidos que produzem sujeitos e grupos possam circular e competir na arena pública. Este diálogo pode ser efetuado através da formação de redes com base nos nexos descentramento, interculturalidade e participação.
- » Propor políticas que contemplem as seguintes dimensões da cultura: patrimônio e memória; formação cultural e artística; econômica; administrativa; infraestrutura e equipamentos; inovação científica e tecnológica.
- » Fomentar atividades culturais em sua diversidade e territorialidade, criando condições para a criação e a produção cultural e artística, para a fruição cultural, estimulando a criatividade para que seja exercida em sua plenitude por diferentes pessoas e de diferentes formas.
- » Estabelecer novos arranjos institucionais e jurídicos que permitam formas inovadoras e participativas, com vistas a criar espaços interculturais de diálogo, parcerias e trocas nas tomadas de decisão.
- » Criar canais de intercâmbio e de fortalecimento da cultura e das artes brasileiras no contexto internacional.

4.3 PROPOSTAS ESPECÍFICAS PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)



ITENS DE AGENDA PRODUZIDOS PELO EIXO NO ÂMBITO DO PROGRAMA FIXOS TEMÁTICOS USP (PROETUSP) E CLASSIFICADOS DE ACORDO COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS), METAS ESTABELECIDAS PELA ONU PARA ALCANÇÁ-LOS E NÍVEL FEDERATIVO BRASILEIRO (M: MUNICIPAL; E: ESTADUAL; F: FEDERAL). OS ITENS DE AGENDA A SEGUIR ESTÃO INTRINSECAMENTE RELACIONADOS AOS ODS ACIMA ILUSTRADOS.

4.3.1 ODS 1: ERRADICAÇÃO DA POBREZA

ODS	AGENDA	METAS	NÍVEL
1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA	Assegurar a dimensão utópica da Cultura e das Artes na estimulação de futuros possíveis como projeto compartilhado para a transformação da sociedade e erradicação da pobreza.	1.5	F, E, M
	Promover políticas de financiamento para atividades culturais ou projetos artísticos que visem colaborar na redução das necessidades das populações marginalizadas e desfavorecidas.	1.4, 8.3	F, E, M
	Estimular o financiamento de projetos que assegurem condições de trabalho por meio da Cultura e que acelerem processos de erradicação da pobreza através de políticas artísticas e práxis educacionais.	1.a	F, E, M
	Desenvolver, implementar e monitorar políticas, regulamentos legais e programas de financiamento que garantam a inserção e a contratação dos mestres e mestras das culturas tradicionais nos diferentes âmbitos de ensino formal (escolas e universidades municipais, estaduais, federais), colaborando com a erradicação da pobreza.	1.4	F, E, M
	Estimular a concessão do título universitário de notório saber para os mestres e as mestras dos saberes tradicionais, apoiando investimentos nas ações do ODS 1 em suas múltiplas dimensões.	1.a, 1.b	F, E, M
	Fomentar a geração de renda e a sustentabilidade de espaços culturais independentes, sobretudo daqueles associados às matrizes culturais indígenas e africanas.	1.a	F, E, M

4.3.2 ODS 3: SAÚDE E BEM-ESTAR

ODS	AGENDA	METAS	NÍVEL
3 SAÚDE E BEM-ESTAR	Articular ações e atividades culturais em parceria com equipamentos públicos de diversas naturezas do setor da saúde e do campo do desenvolvimento social, como Unidade Básica de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial (CAP), Centro de Referência da Assistência Social (Cras), Centro de Convivência e Cooperativa (Cecco) e escolas de formação, criando espaços facilitadores para o convívio humano.	3.d	F, E, M

4.3.3 ODS 4: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

ODS	AGENDA	METAS	NÍVEL
	Fortalecer estratégias educacionais que combatam desinformação, injustiça social e ideologia racista no contexto de produção e transmissão do conhecimento artístico-cultural e que possibilitem aprendizagens para além dos saberes ocidentais de cunho eurocêntrico.	4.7	F, E, M
	Estimular a participação de mestres e mestras das culturas popular e tradicional, representações quilombolas e indígenas no contexto da educação formal em todos os níveis.	4.7	F, E, M
	Assegurar presença efetiva das artes e da cultura na educação escolar, gerando experiências com as mais diversas linguagens a partir de componentes curriculares e conteúdos didáticos, incluindo competências midiáticas.	4.4, 4.7	F, E, M
	Estimular projetos que incluam crianças, jovens, adultos e pessoas idosas na aprendizagem de práticas artísticas, como teatro, dança, artes visuais, música, cinema, poesia etc.	4.4, 4.7	F, E, M
	Fortalecer ações educativas nos equipamentos culturais para geração de processos formativos que refletem as práticas artísticas em exposição e, igualmente, para a consolidação de comunidades de aprendizagens nesses espaços.	4.7	F, E, M
	Criar espaços de produção de conhecimento intercultural e de práticas artísticas destinadas a diversos públicos.	4.5, 4.7	F, E, M
	Assegurar formação e apoio profissional às pessoas que trabalham nos equipamentos culturais para o atendimento a pessoas idosas, pessoas gordas, pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual, dentre outras.	4.7	F, E, M
	Estimular a criação de espaços experimentais de Cultura e Artes que impulsionem a aprendizagem sensível, a produção colaborativa e a inteligência coletiva.	4.a	F, E, M
	Estimular a capacidade de aprender artes na vivência com outras pessoas da comunidade, desenvolvendo interesse pelo trabalho colaborativo e a interação social.	4.7	F, E, M
	Incentivar os processos educacionais que garantam a compreensão das bases científicas de produção, circulação e funcionamento das tecnologias digitais.	4.4	F, E, M
	Assegurar a compreensão da memória como categoria fundamental para a geração de projetos individuais e coletivos voltados ao presente e ao futuro.	4.7	F, E, M
	Criar espaços que potencializem a utilização de acervos através de editais de pesquisa, fomentando parcerias com ênfase em universidades e em centros de investigação.	4.3	F, E, M
	Criar escolas de formação integral com base de aprendizagem em contextos de experimentação artística.	4.1, 4.2, 4.3, 4.4	F, E, M
	Fortalecer a criação de cursos de formação universitária em territórios indígenas e quilombolas a partir de perspectivas interculturais e com participação ativa das comunidades.	4.4	F, E, M

4.3.4 ODS 5: IGUALDADE DE GÊNERO

ODS	AGENDA	METAS	NÍVEL
	<p>Reconhecer, de diferentes formas, a interseccionalidade entre as relações de gênero e as desigualdades, chamando atenção para a politização recente e as ameaças regressivas, seja em situações extremas internacionais, seja em discursos contemporâneos no Brasil, fortalecendo políticas para a promoção da igualdade de gênero no campo das Artes e da Cultura.</p>	5.c	F, E, M
	<p>Fomentar a produção cultural e artística de projetos relacionados ao enfrentamento das opressões estruturais.</p>	5.c	F, E, M
	<p>Investir na estruturação de arquiteturas de encontro e de diálogo intercultural que permitam aos diferentes sentidos, que produzem sujeitos e grupos, espaços de circulação e disputa na arena pública, com ênfase na mitigação da desigualdade de gênero.</p>	5.c	F, E, M
	<p>Criar espaços de representatividade étnica, racial e de gênero na gestão dos equipamentos culturais nas mais diferentes funções.</p>	5.5	F, E, M

4.3.5 ODS 8: TRABALHO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

ODS	AGENDA	METAS	NÍVEL
	<p>Instituir programas de financiamento que incentivem a realização de trabalhos artísticos e/ou pedagógicos em colaboração, estimulando parcerias entre mestres ou mestras das tradições populares e artistas da cena contemporânea nacional e internacional, articulando a produção artística local à arte contemporânea e promovendo trabalho decente para todas e todos.</p>	8.3	F, E, M
	<p>Gerar condições para a criação e a produção cultural e artística, bem como para a fruição cultural, estimulando a interculturalidade e o turismo sustentável por meio de políticas orientadas para o desenvolvimento do setor cultural.</p>	8.3, 8.9	F, E, M
	<p>Impulsionar projetos culturais e criativos centrados em políticas solidárias, práticas colaborativas e ações sustentáveis.</p>	8.3, 8.4	F, E, M
	<p>Criar sistemas férteis de trabalho com a dimensão da cultura para que as práticas artísticas possam se desenvolver de modo inovador e orgânico em contextos locais, globais, territoriais e de diversidade.</p>	8.3	F, E, M
	<p>Assegurar condições para a qualificação, a amplificação e a criação de políticas culturais, que criem condições de vida e de trabalho no campo da Cultura por meio de projetos sustentáveis.</p>	8.3, 8.5	F, E, M
	<p>Instituir a contratação de agentes das comunidades para o desenvolvimento de projetos que relacionem Arte, Cultura e Educação Sustentável.</p>	8.3, 8.4	M

4.3.6 ODS 9: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ODS	AGENDA	METAS	NÍVEL
9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	<p>Estimular a interação entre saberes tradicionais de cada local ou ecossistema com as contribuições derivadas dos avanços científicos e tecnológicos, estimulando o acesso de diferentes agentes culturais aos serviços financeiros e às tecnologias de informação.</p>	9.3, 9.c 11.7	M
	<p>Instituir programas de investimento na infraestrutura necessária para a melhoria da acessibilidade nos equipamentos culturais, atuando de forma a garantir que os espaços estejam preparados para receber pessoas idosas, pessoas gordas, pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual, dentre outras.</p>	9.c, 4.a, 11.7	F, E, M
	<p>Fomentar o uso da Inteligência Artificial no setor cultural consolidando políticas de letramento digital e implementando projetos de regulação das <i>big techs</i> com o objetivo de prevenir e mitigar práticas ilícitas.</p>	9.b	F, E, M
	<p>Fomentar os processos criativos de segmentos da economia criativa e das novas mídias tais como audiovisual, arte digital, jogos eletrônicos, animações, internet.</p>	9.5	F, E, M
	<p>Criar sistemas de informação culturais como forma de prover dados e indicadores que permitam diagnosticar, monitorar e avaliar políticas, programas e ações, tornando a gestão pública mais transparente e participativa.</p>	9.5	F, E, M
	<p>Criar indicadores culturais por meio dos quais as populações possam avaliar e participar criticamente da aferição dos projetos e programas públicos em desenvolvimento.</p>	9.5	F, E, M
	<p>Fomentar a criação de núcleos de comunicação comunitária nos equipamentos culturais.</p>	9.c	M
	<p>Assegurar o desenvolvimento de usinas de inteligência e inovação por meio das quais artistas, pesquisadoras/es, gestoras/es culturais proponham soluções, ideias e novas realidades para o campo das artes e da cultura e suas dimensões econômicas.</p>	9.5	F, E, M
	<p>Incentivar a criação de linhas de financiamento e fomento para modelos de negócios culturais inovadores e para o desenvolvimento de infraestrutura de qualidade e sustentável.</p>	9.1, 9.a, 4.a	F, E
	<p>Estimular políticas de manutenção de acervos por meio de fundos patrimoniais que garantam a sustentabilidade e a perenidade dos trabalhos desenvolvidos nas instituições culturais que os detêm.</p>	9.b, 12.a	F, E, M
	<p>Investir na estruturação de metodologias de coleta, manutenção, proteção, difusão e democratização dos acervos através de tecnologias sociais que não obedeçam apenas às lógicas técnicas consagradas e que incentivem a consolidação de espaços de participação e experimentação por meio de processos de cogestão.</p>	9.5	F, E, M

4.3.7 ODS 10: REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

ODS	AGENDA	METAS	NÍVEL
10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	Equilibrar o fluxo de bens e serviços culturais e a mobilidade dos atores culturais das mais diferentes regiões, facilitando assim o acesso e a participação de todas e de todos no campo da cultura.	10.3	F, E
	Instituir políticas de incentivo à publicação e à divulgação de materiais de pesquisa e/ou materiais didáticos desenvolvidos por mestres e/ou mestras das culturas tradicionais cujas bases colaborem para a descolonização dos currículos e das práticas de ensino de artes nas escolas e nas universidades.	10.2, 10.3	F, E, M
	Incentivar a criação de empresas no setor da cultura e da arte cuja composição de profissionais seja paritariamente formada por pessoas negras, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade.	10.2, 10.3, 8.3	F, E, M
	Assegurar apoio a espaços/instituições públicas ou independentes que promovam criação, difusão ou formação artística continuada das populações vulnerabilizadas.	10.3	F, E, M
	Criar e implementar ações formativas consistentes de apoio aos/as artistas das comunidades periféricas com vistas a incentivar e a incrementar sua participação nas políticas públicas para o setor das Artes e da Cultura.	10.2, 10.3	M
	Desenvolver o potencial emancipatório da cultura, com foco na diversidade dos saberes e dos fazeres coletivos e como ambição de experiências solidárias, combatendo políticas que, historicamente, vêm definindo exclusão e exclusividade para determinadas práticas artísticas e culturais.	10.2, 10.3, 10.4	F, E, M
	Reconhecer e valorizar processos criativos associados às matrizes culturais indígenas e africanas estimulando as produções culturais dos povos e comunidades tradicionais.	10.2, 10.3	F, E, M
	Garantir o direito de acesso e de participação à cultura a todas as pessoas como princípio da cidadania e da democracia.	10.3, 4.4	F, E, M
	Assegurar maior representação das pessoas socialmente vulnerabilizadas em tomadas de decisão, a fim de produzir políticas culturais mais democráticas e que atendam aos seus desejos e necessidades.	10.3, 10.6, 16.7	M

4.3.8 ODS 11: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

ODS	AGENDA	METAS	NÍVEL
	Identificar e apoiar projetos culturais já existentes, reconhecendo a cultura produzida em diferentes localidades do país.	11.4	F, E, M
	Incentivar e implementar políticas para a realização de programas e projetos artísticos em cidades do interior dos estados, fortalecendo princípios democráticos de fruição das Artes e de valorização dos patrimônios culturais.	11.4	E, M
	Fomentar a participação cidadã na definição e na gestão de projetos de construção de equipamentos culturais em territórios deles desprovidos, envolvendo a comunidade local e reconhecendo a necessidade de redução do impacto ambiental negativo.	11.3, 11.6	M
	Apoiar as iniciativas interculturais e os intercâmbios artísticos destinados a promover a compreensão e a solidariedade entre diferentes comunidades culturais.	11.4	F, E, M
	Fomentar políticas de acompanhamento, cuidado e proteção dos patrimônios, a partir da educação, da conscientização e da participação das comunidades.	11.4	F, E, M
	Estimular a geração de projetos culturais e urbanos que ativem o espaço das cidades como laboratório de experimentação, potencializando processos artísticos sustentáveis, dinâmicas interculturais e meios de difusão das Artes e da Cultura.	11.3	M
	Garantir a colaboração das comunidades periféricas no planejamento e na preservação estratégica dos patrimônios.	11.4	M
	Mapear, identificar e valorizar os patrimônios materiais e imateriais como elementos fundamentais para o reconhecimento e o fortalecimento da diversidade cultural.	11.4	F, E, M
	Garantir a proteção e a promoção do patrimônio natural e cultural, bem como da diversidade étnico-racial, de gênero, artística e cultural.	11.4	F, E, M
	Valorizar os patrimônios materiais e imateriais das culturas locais como fontes para a criação e para a revitalização das memórias, indispensáveis para a consolidação democrática.	11.4	M
	Instituir políticas de salvaguarda e de proteção do patrimônio natural, material e imaterial.	11.4	F, E, M
	Estimular projetos de educação patrimonial com Arte que formem agentes das comunidades para a realização de trabalhos técnicos que atuem no sentido de preservação da biodiversidade e do meio ambiente.	11.4	M
	Promover o turismo cultural sustentável, garantindo a preservação patrimonial e ambiental e estimulando ações que dinamizem as cadeias produtivas da cultura, a exemplo do turismo comunitário.	8.9, 11.4, 12.b	E, M

4.3.9 ODS 12: CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

ODS	AGENDA	METAS	NÍVEL
	Fortalecer políticas e medidas que integrem a cultura ao desenvolvimento sustentável de forma abrangente.	12.8, 17.14	F, E, M
	Estimular contatos e articulações de parcerias e de redes entre as organizações culturais no campo do desenvolvimento sustentável.	12.8, 12.b	F, E, M
	Estruturar e regular a economia da cultura, desenvolvendo o mercado interno e externo, a partir de modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária, o mercado de trabalho e a geração de renda.	12.8, 12.b	F
	Desenvolver políticas de inclusão e participação dos catadores nas usinas de reciclagem por meio do incentivo a projetos que envolvam diferentes atividades culturais e artísticas.	12.8	F, E, M
	Estimular políticas de regulação das plataformas digitais com a finalidade de desestimular a desinformação e fomentar o compartilhamento de dados por meio da geração de acervos públicos.	12.6	F, E, M
	Garantir o direito à consulta pública e à recuperação da informação em acervos de plataformas de mídia pública e privada.	12.6	F, E, M

4.3.10 ODS 13: AÇÃO CONTRA A MUDANÇA CLIMÁTICA

ODS	AGENDA	METAS	NÍVEL
	Articular redes que agreguem museus comunitários, ecomuseus, museus de território, dentre outros espaços de preservação e difusão do patrimônio cultural, de maneira a assegurar o direito à memória e à ação crítica acerca das alterações climáticas a diferentes grupos.	13.1, 13.3	M
	Fomentar mapeamentos e censos contínuos que comprendam e analisem a complexidade cultural dos territórios diante dos desafios das alterações climáticas.	13.1, 13.3, 13.b	F, E, M

4.3.11 ODS 15: VIDA TERRESTRE

ODS	AGENDA	METAS	NÍVEL
	Fomentar e reabilitar espaços culturais, proporcionando investimento em áreas verdes nos teatros, praças, centros comunitários, bibliotecas, cineclubes, dentre outros, expandindo as possibilidades das populações para a fruição cultural.	15.a, 11.7	E, M
	Assegurar a proteção de espaços historicamente reconhecidos como territórios autossustentáveis como quilombos, terreiros, aldeias indígenas, entre outros.	15.a	F, E, M
	Proteger os sistemas de conhecimento tradicional e as línguas indígenas, identificando sua contribuição para a proteção ambiental e para a gestão de comunidades sustentáveis.	15.9	F, E, M
	Incorporar a dimensão territorial na implementação da economia da cultura, valorizando o enfoque regional, local, urbano e rural.	15.9, 15.a	F, E, M
	Promover políticas de financiamento a projetos que associem de modo transversal Arte, Cultura e Biodiversidade.	15.a	F, E, M
	Desenvolver atividades de treinamento em gestão ambiental, bem como programas de intercâmbio para expandir a capacidade de artistas, gestores e representantes políticos do setor cultural.	15.a	F, E, M

4.3.12 ODS 16: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

ODS	AGENDA	METAS	NÍVEL
	Instituir políticas de editais públicos para gestão de equipamentos culturais e políticas de cogestão de equipamentos culturais vinculados aos territórios e às comunidades.	16.6, 16.7	M
	Estimular a criação de equipamentos culturais para encontros interculturais que relacionem práticas expositivas, projetivas, performativas de tradição ocidental a experiências sensoriais e estéticas de quilombos, terreiros, acampamentos ciganos, aldeamentos indígenas, entre outros.	16.b	F, E, M
	Fomentar a criação de museus identitários e comunitários e/ou de equipamentos culturais congêneres, que organizem estéticas, histórias e narrativas locais e que integrem a sociedade em práticas de mediação cultural, incentivando, dessa maneira, possibilidades de implementação de políticas de restituição de acervos produzidos nas periferias e nos interiores das cidades e que se encontram em equipamentos culturais localizados em outras regiões.	16.b	F, E, M
	Investir na criação e na expansão de Fóruns de Cultura e Artes que envolvam pessoas de diferentes realidades sociais e étnico-raciais visando criar espaços interculturais de diálogos, parcerias e trocas nas tomadas de decisão.	16.6, 16.7	F, E, M
	Garantir a participação democrática da sociedade, sobretudo das populações indígenas e quilombolas na elaboração dos planos de cultura nos três níveis.	16.6, 16.7	F, E, M
	Estabelecer novos arranjos institucionais e jurídicos que permitam formas inovadoras de colaboração entre o setor público, a iniciativa privada e a sociedade civil.	16.6, 8.4	F, E, M
	Instituir ou fortalecer instâncias de participação e orçamento participativo em equipamentos culturais.	16.7	F, E, M
	Implementar a formação de laboratórios colaborativos da imaginação em que artistas, agentes e gestores da cultura possam pensar e produzir estratégias em defesa da liberdade artística, contra a censura e a autocensura institucional.	16.10	F, E, M
	Instituir formas de combate à censura perpetrada, muitas vezes, pela gestão dos equipamentos culturais, pelas instituições religiosas ou por determinados setores da sociedade civil, protegendo a liberdade das artes como pilar da democracia política.	16.10	F, E, M
	Criar condições para que a criatividade seja exercida em sua plenitude por diferentes pessoas e de diferentes formas.	16.10	F, E, M
	Defender e apoiar a liberdade de criação artística e sua perspectiva experimental, disruptiva, transgressora.	16.10	F, E, M
	Incentivar a criação de bibliotecas municipais interculturais que fomentem a aprendizagem sobre a ancestralidade e estimulem ciclos de transmissão de conhecimento com ênfase em saberes afro-indígenas.	16.b	M
	Incentivar sistemas de capilarização da produção cultural e das práticas artísticas que estruturem redes distribuídas, conectando instituições, equipamentos e agentes culturais.	16.5, 16.6	F, E, M

4.3.13 ODS 17: PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

ODS	AGENDA	METAS	NÍVEL
	<p>Construir e consolidar políticas culturais para a cidade que mobilizem os setores público, privado e comunitário.</p>	17.17	F, E, M
	<p>Assegurar formação qualificada e continuada por meio de intercâmbios, residências e laboratórios artísticos regionais, nacionais e internacionais para gestores culturais.</p>	17.9, 17.17	F, E, M